



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FRANCA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
www.franca.sp.leg.br



**AUTÓGRAFO LEI Nº 7838/2024**  
**Projeto de Lei nº 84/2024**

Autoria: Claudinei da Rocha

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei Ordinária nº 9546, de 22 de agosto de 2024.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**A P R O V A**

Art. 1º. Fica alterada a ementa da Lei Ordinária nº 9.546, de 22 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina Ademar Inocência Custodio a rua 108, do loteamento denominado Residencial Pouso Alegre”.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Ordinária nº 9.546, de 22 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominado Ademar Inocência Custodio a rua 108, do loteamento denominado Residencial Pouso Alegre”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCA, 22 de outubro de 2024.

---

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA  
Presidente

---

LURDINHA GRANZOTTE  
Vice-presidente

---

KAKÁ  
1º Secretário

---

LINDSAY CARDOSO  
2ª Secretária